

Programa-quadro de investigação

CEE financia Universidades

As universidades portuguesas vão dispor, pela primeira vez, de apoios comunitários à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia agora aprovado, afirmou Arantes de Oliveira.

Ministro da Ciência e do Ensino Superior, Arantes de Oliveira afirmou que "o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991,

destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

O âmbito de intervenção dos recursos humanos — ciência — foi alargado ao financiamento de grupos de investigação, por exemplo, e financiamento de compra de equipamentos para as Universidades portuguesas, "isto é, a compra de equipamentos", acrescentou.

A este programa foi alocado um valor de 160 milhões de escudos, por um período de cinco anos.

Para os projetos de investigação das áreas de física e engenharia, o financiamento comunitário, também pelo mesmo período de cinco anos, 50 milhões de escudos, engloba um valor de apoio ao ensino superior, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

Segundo este plano-programa, Arantes de Oliveira afirmou que "o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

O Conselho de Ministros decidiu, em 1986, que o valor de 120 milhões de escudos a ser destinado ao ensino superior, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

RESUMO UNIDO MOSCOW

O programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

O programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

De acordo com o plano-programa, Arantes de Oliveira afirmou que "o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

De acordo com o plano-programa, Arantes de Oliveira afirmou que "o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

O programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

Um milhão de escudos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

O programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

No mesmo sentido, Arantes de Oliveira afirmou que "o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

Respostas aos comunistas: o programa-quadro de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

A participação comunitária no programa de investigação científica é equivalente a 50 por cento dos custos dos projetos aprovados.

A ação de trabalho do Conselho Europeu de Investigação Científica.

O plano-programa de investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991, destina recursos substanciais ao ensino superior, nomeadamente à compra de equipamentos, no âmbito do novo programa-quadro da investigação científica da Comunidade Europeia, em vigor entre 1987 e 1991.

Dia
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Investigação científica - subsidiada